



Número: **0000041-68.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **19/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>CICERO DA SILVA SOUZA (AUTOR)</b>	<b>HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90560 413	14/10/2021 11:01	<a href="#"><u>2617662_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u></a>	Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRIUNFO/PE**

Processo n.º 00000416820198173520

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CICERO DA SILVA SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TRIUNFO, 14 de outubro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/10/2021 11:01:48  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101411014805900000088634050>  
Número do documento: 21101411014805900000088634050

Num. 90560413 - Pág. 1



Número: **0000041-68.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **19/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CICERO DA SILVA SOUZA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90560 412	14/10/2021 11:01	<a href="#">2617662_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</a>	Outros (Documento)

**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



1ª via: Documento de Caixa

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)Agência / Operação /  
Conta  
0914 / 040 / 01521112-4ID Depósito  
040091400012109222Tribunal / UF  
TJ PERNAMBUCO /PEMunicípio  
TRIUNFOVara  
VARA UNICAAção de Natureza  
(2 ) 1 - Tributária 2 - Não TributáriaAção Tributária  
( ) 1 - Estadual 2 - MunicipalProcesso  
0000041.68.2019.8.17.3520Tipo de Ação/processo  
INDENIZATORIANome do Autor  
CICERO DA SILVA SOUZACPF/CNPJ  
027.320.824-14Nome do Réu  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ACPF/CNPJ  
09.248.608/0001-04Nome do Depositante  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ACPF/CNPJ  
09.248.608/0001-04Número da Guia  
1Data de Emissão  
22/09/2021

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 5.028,64

**Autenticação mecânica do depósito**

CEF0914001191207102021000000002 5.028,64COM



**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Tribunal / Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

<b>Agência / Operação / Conta</b>
0914 / 040 / 01521112-4

<b>ID Depósito</b>
040091400012109222

<b>Tribunal / UF</b>
TJ PERNAMBUCO /PE

<b>Município</b>
TRIUNFO

<b>Vara</b>
VARA UNICA

<b>Ação de Natureza</b>
(2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

<b>Ação Tributária</b>
( ) 1 - Estadual 2 - Municipal

<b>Processo</b>
0000041.68.2019.8.17.3520

<b>Tipo de Ação/processo</b>
INDENIZATORIA

<b>Nome do Autor</b>
CICERO DA SILVA SOUZA

<b>CPF/CNPJ</b>
027.320.824-14

<b>Nome do Réu</b>
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

<b>CPF/CNPJ</b>
09.248.608/0001-04

<b>Nome do Depositante</b>
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

<b>CPF/CNPJ</b>
09.248.608/0001-04

<b>Número da Guia</b>
1

<b>Data de Emissão</b>
22/09/2021

<b>Depósito em</b>
--------------------

( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque
-----------------------------

<b>Valor do Depósito</b>
--------------------------

R\$ 5.028,64
--------------

**Autenticação mecânica do depósito**

CEF0914001191207102021000000002 5.028,64COM



**RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA**

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
**Agência / Operação / Conta**  
 0914 / 040 / 01521112-4

**ID Depósito**  
 040091400012109222

**Tribunal / UF**  
 TJ PERNAMBUCO /PE

**Município**  
 TRIUNFO

**Vara**  
 VARA UNICA

**Ação de Natureza**  
 (2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

**Ação Tributária**  
 ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal

**Processo**  
 0000041.68.2019.8.17.3520

**Tipo de Ação/processo**  
 INDENIZATORIA

**Nome do Autor**  
 CICERO DA SILVA SOUZA

**CPF/CNPJ**  
 027.320.824-14

**Nome do Réu**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Nome do Depositante**  
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

**CPF/CNPJ**  
 09.248.608/0001-04

**Número da Guia**  
 1

**Data de Emissão**  
 22/09/2021

**Depósito em**
**Valor do Depósito**  
 R\$ 5.028,64
**Autenticação mecânica do depósito**

CEF0914001191207102021000000002 5.028,64COM





Número: **0000041-68.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **19/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CICERO DA SILVA SOUZA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90560 410	14/10/2021 11:01	<a href="#">2617662_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</a>	Outros (Documento)



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 3.037,50
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Abri/2017 a Setembro/2021
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	18/06/2019 a 07/10/2021
<b>Honorários (%)</b>	6 %

### Dados calculados

<b>Fator de correção do período</b>	1614 dias	1,220164
<b>Percentual correspondente</b>	1614 dias	22,016438 %
<b>Valor corrigido para 01/09/2021</b>	(=)	R\$ 3.706,25
<b>Juros(842 dias-28,00000%)</b>	(+)	R\$ 1.037,75
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 4.744,00
<b>Honorários (6%)</b>	(+)	R\$ 284,64
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 5.028,64</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Número: **0000041-68.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **19/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>CICERO DA SILVA SOUZA (AUTOR)</b>	<b>HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
91042 927	20/10/2021 12:14	<a href="#"><u>Petição - Retenção de Honorários e Liberação de Alvará</u></a>	Petição em PDF



AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRIUNFO/PE.

PROCESSO Nº 0000041-68.2019.8.17.3520

**CICERO DA SILVA SOUZA**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador *infra-assinado*, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do **Contrato de Honorários Advocatícios** para o fim de **retenção**, bem como expor e **REQUERER** o que se segue:

Trata-se de **Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT** promovida pelo **Cicero da Silva Souza** em face da **Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT**, a qual foi julgada procedente, **condenando o réu ao pagamento de R\$3.037,50, com correção e juros de mora**, além de **15% de honorários advocatícios** (id.84580306).

Deste modo, o **réu realizou o pagamento da condenação**, apresentando o **depósito judicial** da quantia de **R\$5.028,64** junto a **Caixa Econômica Federal**, sendo **R\$4.744,00** devidos ao **Autor** e **R\$284,64** atinente aos **Honorários Advocatícios**, conforme faz prova os documentos aos autos (id.90560412).

**Ressalto que o pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência foi realizado a menor, uma vez que o réu foi condenado ao pagamento de 15% sobre o valor da condenação (id. 84580306), mas, realizou o pagamento tão somente da quantia equivalente a 6% de honorários advocatícios, pelo que fica impugnado (art. 526, §1º, CPC). Entretanto, tal situação será objeto de cumprimento de sentença.**

Outrossim, cumpre destacar que o patrono que esta subscreve, firmou **Contrato de Honorários Advocatícios** com o Autor, convencionado o pagamento de importância equivalente a **30%** (trinta por cento) do **valor recebido pelo contratante em decorrência da ação proposta**, conforme **Contrato** ora anexado.

Por seu turno, **sendo assegurado aos inscritos na OAB os honorários advocatícios pela prestação dos serviços profissionais, deve o juiz determinar o seu pagamento por retenção da quantia a ser recebida pela constituinte, mediante apresentação do respectivo contrato**, nos termos do § 4º do art.22 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB), *in verbis*:

**"Art. 22. A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência. (...)**

**§4º Se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório, o juiz deve determinar que lhe sejam pagos diretamente, por dedução da quantia a ser**

---

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE  
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036  
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 20/10/2021 12:14:04  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102012140408900000089104848>  
Número do documento: 21102012140408900000089104848

Num. 91042927 - Pág. 1



**recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou. (...)"**  
**(Grifamos)**

Nesse contexto, cumpre salientar que do valor de **R\$5.028,64**, referente ao depósito judicial em epígrafe, a quantia de **R\$284,64**, diz respeito aos **Honorários Advocatícios de Sucumbência** fixados em favor deste Patrono, razão pela qual, resta devido ao Autor a importância de **R\$4.744,00**, sobre a qual deve incidir a retenção dos honorários advocatícios convencionais (contratados), no percentual de **30% (trinta por cento)**, que importa no valor de **R\$1.423,20**, conforme contrato anexo.

**Diante do exposto, considerando o valor incontrovertido, nos termos do art. 526, §1º, do CPCP, REQUER a Vossa Excelência:**

**I – A retenção dos Honorários Convencionais - 30%, correspondente a R\$1.423,20 e a retenção dos Honorários de Sucumbência, correspondente a R\$284,64, os quais totalizam a importância R\$1.707,84, e, por conseguinte, seja autorizado a expedição do competente ALVARÁ para levantamento do referido valor em favor deste Patrono com os acréscimos legais;**

**II – Seja autorizado à expedição, em separado, de ALVARÁ em favor da parte Autora para levantamento do valor devido, correspondente à importância de R\$3.320,80, com os acréscimos legais.**

**Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.**

Triunfo (PE), 20 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)  
**HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO**  
OAB/PE 25.252

---

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE  
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036  
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 20/10/2021 12:14:04  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102012140408900000089104848>  
Número do documento: 21102012140408900000089104848

Num. 91042927 - Pág. 2



Número: **0000041-68.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **19/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CICERO DA SILVA SOUZA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92051 942	03/11/2021 13:13	<a href="#">2617662_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</a>	Petição em PDF



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRIUNFO/PE**

Processo n.º 00000416820198173520

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CICERO DA SILVA SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TRIUNFO, 1 de novembro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PE 4246

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 03/11/2021 13:13:24  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21110313132482400000090086844>  
Número do documento: 21110313132482400000090086844

Num. 92051942 - Pág. 1



Número: **0000041-68.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **19/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CICERO DA SILVA SOUZA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
92051 943	03/11/2021 13:13	<a href="#"><u>2617662_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u></a>	Outros (Documento)

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIÁRIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>	<b>01 - BANCOS CREDENCIADOS</b> BANCO DO BRASIL	<b>02 - CÓD. UNID.</b> <b>CARTORÁRIA</b> 1600
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 15/10/2021 11:37
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 790188	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 14/11/2021
	<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0000041-68.2019.8.17.3520	<b>08 - BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 4.470,94
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>	<b>12 - VALOR COBRADO</b>
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 194,94
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 44,71
		<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Triunfo	<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 239,65

85640000002 7 39650487202 1 11114000079 0 01880000000 4

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIÁRIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>	<b>01 - BANCOS CREDENCIADOS</b> BANCO DO BRASIL	<b>02 - CÓD. UNID.</b> <b>CARTORÁRIA</b> 1600
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 15/10/2021 11:37
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 790188	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 14/11/2021
	<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0000041-68.2019.8.17.3520	<b>08 - BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 4.470,94
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>	<b>12 - VALOR COBRADO</b>
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 194,94
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 44,71
		<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Triunfo	<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 239,65

85640000002 7 39650487202 1 11114000079 0 01880000000 4

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> <b>JUDICIÁRIAS - DARJ</b> <b>CUSTAS INTERMEDIÁRIAS</b>	<b>01 - BANCOS CREDENCIADOS</b> BANCO DO BRASIL	<b>02 - CÓD. UNID.</b> <b>CARTORÁRIA</b> 1600
			<b>05 - DATA DE EMISSÃO</b> 15/10/2021 11:37
<b>03 - NÚMERO DA GUIA</b> 790188	<b>04 - CONTRIBUINTE</b> SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 14/11/2021
	<b>06 - NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>07 - Nº DO PROCESSO</b> 0000041-68.2019.8.17.3520	<b>08 - BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 4.470,94
<b>09 - CÓD. DO ATO</b>	<b>10 - QUANT.</b>	<b>11 - OBSERVAÇÃO</b>	<b>12 - VALOR COBRADO</b>
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 194,94
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 44,71
		<b>13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR</b> Processo Judicial Eletrônico - Triunfo	<b>14 - VALOR TOTAL</b> R\$ 239,65

85640000002 7 39650487202 1 11114000079 0 01880000000 4



Escolher uma das formas de pagamento abaixo.





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	22/10/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
22/10/2021	790138	00000416820198173520	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	REU	239,65
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
CICERO DA SILVA SOUZA		FÍSICA	02732082414
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
ABABA2BCD7D3EF9B			
CÓDIGO DE BARRAS	85640000002 7 39650487202 1 11114000079 0 01880000000 4		



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 03/11/2021 13:13:25  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21110313132497400000090086845>  
Número do documento: 21110313132497400000090086845